UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 14

24/02/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 47/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 9.191/2017; o Decreto nº 9.759/2019; a Portaria Interministerial nº 1.677, de 7 de outubro de 2015; e o que consta no processo nº 23422.014015/2020-25; RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para reconstituição do processo administrativo nº 23422.004505/2018-42 no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º A comissão ficará responsável pela reconstituição do processo administrativo nº 23422.004505/2018-42.

Art. 3º A comissão se reunirá semanalmente, com agendamento por meio de agenda de correio eletrônico institucional, e as deliberações serão acordadas entre os designados.

Art. 4º As reuniões serão realizadas por videoconferência, sem gastos com diárias e passagens.

Art. 5º Ao final dos trabalhos da comissão, deverá ser elaborado relatório final dos resultados para apreciação do Reitor.

Art. 6º A Comissão será extinta quando reconstituído o processo administrativo nº 23422.004505/2018-42.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 48/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº xx/2021/GR e o que consta no processo nº 23422.014015/2020-25; RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a comissão para reconstituição do processo administrativo nº 23422.004505/2018-42, instituída pela Portaria nº xx/2021/GR:
I - DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Ouvidor, representante da Ouvidoria, Siape nº 1905526; e
II - EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório Área, Representante da Comissão de Ética, Siape nº 1508933.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 49/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; o Decreto nº 7.724/2012; o Decreto nº 9.191/2017; o Decreto nº 9.759/2019; e o que consta no processo nº 23422.001486/2021-66; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º A comissão terá como competências:
I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 ; e
IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Art. 3º A autoridade encarregada de presidir ou coordenar os trabalhos será a representação titular da Reitoria.

Art. 4º Os quóruns para reunião e votação, bem como a periodicidade dos encontros ordinários serão definidos temporariamente na primeira reunião do grupo e definitivamente em Regimento Interno a ser apresentado, à autoridade máxima da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em 90 (noventa) dias após a da criação da comissão.

Art. 5º As convocações de reuniões extraordinárias ocorrerão por meio de correio eletrônico institucional.

Art. 6º Caberá aos membros o gerenciamento dos trabalhos administrativos.

Art. 7º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 50/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº xx/2021/GR e o que consta no processo nº 23422.001486/2021-66; RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, instituída pela Portaria nº xx/2021/GR:
I - Representante da Reitoria:
a) CHRISTIANNE VALERIA HAAG ROJAS, Secretária Executiva, Siape nº 2140316, Titular; e
b) CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, Siape nº 1895350, Suplente;

II - Representante da unidade responsável por protocolos e arquivos:
a) ALBERTO SAMPAIO, Arquivista, Siape nº 1960705, Titular; e
b) FRANCIELE MERLO, Arquivista, Siape nº 1590333, Suplente;

III - Representante da Ouvidoria:
a) DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, Siape nº 1905526, Titular; e

b) GIHAN TEIXEIRA JEBAI, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape nº 2418819, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 51/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no Processo nº 23422.008373/2020-69, RESOLVE

Art. 1º Designar RODNE DE OLIVEIRA LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1006615; TACIANO PAULO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 2142659; e KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23422.007240/2019-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19/02/2021

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de fevereiro de 2021

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 35/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de materiais para viabilizar o Projeto de Pesquisa intitulado "PBA - UNILA", no âmbito da Chamada Pública FA 09/2016 / Edital PRPPG 42/2016 - Programa Institucional de Pesquisa Básica e Aplicada 2016, conforme processo administrativo 23422.001287/2021-07:

I. BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2137234, lotada na SACT;

II. MARCIO DE SOUSA GOES, Docente, SIAPE 1999746, lotado no ILACVN;

III. JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760, lotado na DFP;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
08 de FEVEREIRO de 2021

PORTARIA Nº 36/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 48/2020, firmado com a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA (item sonificador), visando atender às necessidades da Universidade, conforme documento 23422.000718/2021-44:

Gestor de Execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT;

Fiscal Técnico: CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, Docente, SIAPE 1136547, lotada no ILACVN; e YUNIER GARCIA BASABE, Docente, SIAPE 2220474, lotado no ILACVN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
23 de FEVEREIRO de 2021

PORTARIA Nº 37/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 62/2020, firmado com a empresa CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA (item Sistema de deposição de filmes finos por método de Spin Coater), visando atender às necessidades da Universidade, conforme documento 23422.000734/2021-97:

Gestor de Execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT;

Fiscal Técnico: YUNIER GARCIA BASABE, Docente, SIAPE: 2220474, lotado no ILACVN; e MARCIO DE SOUZA GOES, Docente, SIAPE 1999746, lotado no ILACVN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
23 de FEVEREIRO de 2021

PORTARIA Nº 38/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 01/2021, firmado com a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados nas unidades UNILA Almada e UNILA Alojamento Estudantil e de plataforma elevatória de acessibilidade instalada na unidade Jardim universitário, visando atender às necessidades da Universidade, conforme documento 23422.002074/2021-98:

Gestor de Execução: JOASIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES;

Fiscal Técnico: WILLIAM RICARDO MUNARETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2148277, lotado no DES; e EDMUND SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado na SECIC.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
23 de FEVEREIRO de 2021

PORTARIA Nº 39/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 49/2020, firmado com a empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA (item liofilizador de bancada), visando atender às necessidades da Universidade, conforme documento 23422.000719/2021-17:

Gestor de Execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT;

Fiscal Técnico: FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, SIAPE 2414855, lotado no DELABEN; e WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório, SIAPE 2232869, lotado na DALL.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
24 de FEVEREIRO de 2021

PORTARIA Nº 40/2021/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 56/2020, firmado com a empresa EXOM ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA (item Frasco Dewar 2L), visando atender às necessidades da Universidade, conforme documento 23422.000726/2021-22:

Gestor de Execução: FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262, lotada na SACT;

Fiscal Técnico: MARCIA REGINA BECKER, Docente, SIAPE 1585820, lotada no ILACVN; e FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Técnico de Laboratório, SIAPE 2414855, lotado no DELABEN.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA
23 de FEVEREIRO de 2021

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N.° 03/2021/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 34/2020/PROEX e seu cronograma (ANEXO I), torna pública a prorrogação do prazo para indicação do(a) bolsista e estabelece as condições especiais para os casos dispostos no item 9.1, alínea “g”, nos seguintes termos:

1 DA PRORROGAÇÃO
1.1. Fica estabelecido o prazo de 18/02/2020 para indicação de bolsista no Plano de Trabalho, via SIGAA.

2 DA PREVISÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DURANTE A VIGÊNCIA DO EDITAL .
2.1 Considerando o cenário de incerteza das possibilidades de conclusão de curso em razão da suspensão do período letivo 2020.2, a PROEX não irá considerar como requisito para homologar a candidatura à bolsa de extensão o disposto no item 9.1, alínea “g”, do Edital 34/2020/PROEX.
2.2 No caso de bolsista de extensão que venha a concluir o curso durante a vigência do Edital 34/2020/PROEX, deve-se atentar à obrigatoriedade da prestação de contas por meio da apresentação do relatório final das atividades realizadas, no prazo máximo de 15 dias após a data de desligamento do Plano de Trabalho.
2.2.1 A não entrega do relatório implicará na não emissão de certificado, na devolução de valores ou em inscrição em dívida ativa da União, sem prejuízo a outras sanções devidamente regulamentadas.

KELLY DAIANE SOSSMEIER
11 de fevereiro de 2021

EDITAL N.° 04/2021/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.° 01, de 20 de janeiro de 2017, o Edital n.° 34/2020/PROEX e os que dele decorreram, divulga o resultado preliminar da seleção de bolsistas referente ao Edital n.° 34/2020/PROEX, nos seguintes termos:

1 RESULTADO PRELIMINAR
1.1. Consta no ANEXO I, o resultado preliminar dos(as) bolsistas indicados(as) para atuarem nos projetos de extensão vinculados ao Edital n.° 34/2020/PROEX.
Parágrafo único: O(A) bolsista homologado(a) já poderá realizar a assinatura do Termo de Compromisso (TUTORIAL I).

2 DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.
2.2. É compromisso do(a) coordenador(a)/orientador(a) observar o disposto no Edital n.° 34/2020/PROEX, nos Art. 46 ao 49 da Resolução 01/2015/COSUEX (Regulamento de Extensão), na Seção IX da Resolução 01/2017/COSUEX (PRODEX), no Termo de Compromisso.
2.3. É compromisso do(a) bolsista observar o disposto no Edital n.° 34/2020/PROEX, nos Art. 50 e 51 da Resolução 01/2015/COSUEX (Regulamento de Extensão), na Seção IV e Seção VII da Resolução 01/2017/COSUEX (PRODEX) e no Termo de Compromisso do bolsista.
2.4. A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento do Edital n. 34/2020/PROEX, da Resolução 01/2017/COSUEX e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
2.5. Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.
2.6. Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

Documento integrante deste edital
(https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/04-1):
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II - CRONOGRAMA

KELLY DAIANE SOSSMEIER
22 de fevereiro de 2020

EDITAL N.° 05/2021/PROEX

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.° 01, de 20 de janeiro de 2017, o Edital n.° 39/2020/PROEX e os que dele decorreram, divulga o resultado preliminar da seleção de bolsistas referente ao Edital n.° 39/2020/PROEX, nos seguintes termos:

1 RESULTADO PRELIMINAR
1.1. Consta no quadro abaixo, o resultado preliminar dos(as) bolsistas indicados(as) para atuarem no Programa Permanente de Línguas para a Comunidade: Ensino e Formação para Integração.

Discente indicado(a)	Resultado Preliminar
MILENA KAROLINE DE MOURA MELO	Homologado(a)
RAIDEL BLANCO CORREA	Homologado(a)

1.2. O(A) bolsista homologado(a) já poderá realizar a assinatura do Termo de Compromisso (TUTORIAL I).

2 DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.
2.2. É compromisso do(a) coordenador(a) observar o disposto no Edital n.° 39/2020/PROEX, nos Art. 46 ao 49 da Resolução n.º 01/2015/COSUEX, na Seção IX da Resolução n.º 01/2017/COSUEX e no Termo de Compromisso do bolsista.
2.3. É compromisso do(a) bolsista observar o disposto no no Edital n.° 39/2020/PROEX, nos Art. 50 e 51 da Resolução 01/2015/COSUEX (Regulamento de Extensão), na Seção IV e Seção VII da Resolução 01/2017/COSUEX (PRODEX) e no Termo de Compromisso do bolsista.
2.4. A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento do Edital n. 39/2020/PROEX, da Resolução 01/2017/COSUEX e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.
2.5. Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.
2.6. Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

Documento integrante deste edital
(https://documentos.unila.edu.br/editais/proex/05-1):
ANEXO I – CRONOGRAMA

KELLY DAIANE SOSSMEIER
22 de fevereiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 95/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; a Lei nº 12.772/2012; a Portaria nº 09/2006/MEC; o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; e o processo nº 23422.001805/2021-86, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora Francielle Amaral da Silva, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2141353, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
22 de fevereiro de 2021

PORTARIA N° 97/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.002056/2021-02, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MARCELO PINARELLI COVER, Engenheiro-área, SIAPE 1651702, nível de

Classificação E, do padrão de vencimento 08 para o padrão de vencimento 09, a partir de 19 de AGOSTO de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
22 de fevereiro de 2021

PORTARIA N° 98/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Parecer de Força Executória nº 00004/2021/EJS/PF/UNILA/PGF/AGU, e o processo nº 23422.002012/2021-26, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato, publicado no Boletim de Serviço nº 398, de 07 de novembro de 2018, de retificação da Portaria nº 0275/2018/PROGEPE, publicada no Boletim de serviço nº 343, de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
22 de fevereiro de 2021

PORTARIA N° 99/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.001720/2021-53, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DIOGO ANDRE BASTIAN, Assistente em Administração, SIAPE 1916477 , nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 13 de FEVEREIRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
22 de fevereiro de 2021

PORTARIA N° 100/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.001575/2021-88, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLAUDIA MARIA SERINO LACERDA MUNIZ, Secretária Executiva, SIAPE 1916998, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 06 de FEVEREIRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
22 de fevereiro de 2021

PORTARIA N° 101/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a portaria nº 553/2012/GR alterada pela portaria nº 13/2018/GR e o processo nº 23422.001291/2021-93, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 16 de FEVEREIRO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
22 de fevereiro de 2021

EDITAL N° 27/2021/PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNILA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores do UNILA em programas de pós-graduação Stricto Sensu de que trata o Edital PROGEPE nº 1/2021.

1 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	DALILA CRISTINA NETTO SELLA	45
2º	TACIANO PAULO DUARTE	42
3º	CLARISSA BUSS	42
4º	ANA LUISA TELES MACIEL	42
5°	JESSICA APARECIDA SOARES	39
6°	ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS	35
7º	FÁBIO DOZZA DE MIRANDA	33
8º	HEBERTY HUILTON AMARAL	31
9º	FRANCIELLE RODRIGUES DO	28

	NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS	
10°	MARIA APARECIDA WEBBER	24

1.1 As inscrições abaixo encontram-se indeferidas, tendo em vista o não atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2º	TACIANO PAULO DUARTE	42	Não atendido o item 5.5 "e".
4º	ANA LUISA TELES MACIEL	42	Não atendido o item 5.5 "e".
7º	FÁBIO DOZZA DE MIRANDA	33	Não atendido o item 5.5, "a" e "c".

1.2 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Comissão de Seleção, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando o disposto no item 8, e os prazos estabelecidos no cronograma do edital de seleção.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de fevereiro de 2021

EDITAL N° 28/2021/PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNILA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores do UNILA em programas de pós-graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado - Edital nº 3/2021/PROGEPE.

1 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO STRICTO SENSU:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JOYLAN NUNES MACIEL	34,84
2	WILMA NANCY CAMPOS ARZE	33,70
3	SIMONE DA COSTA CARVALHO	31,11
4	ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	30,74
5	LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS	30,53
6	HEL GRAF	29,84
7	ESTER MARÇAL FÉR	28,06

1.1 As inscrições abaixo encontram-se indeferidas, tendo em vista o não atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	JOYLAN NUNES MACIEL	34,84	Não atendido o item 2.2, I, "d".
2	WILMA NANCY CAMPOS ARZE	33,70	Não atendido o item 2.2, I, "e".
4	ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR	30,74	Não atendido o item 2.2, I, "e"
5	LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS	30,53	Não atendido o item 2.2, I, "d".

2. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÓS-DOUTORADO:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL
1	JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA	29,04
2	RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES	27,06

2.1 As inscrições abaixo encontram-se indeferidas, tendo em vista o não atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2	RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES	27,06	Não atendido o item 2.2, I, "e".

3. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à CPPD, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando o disposto no item 8, e os prazos estabelecidos no cronograma do edital de seleção.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
23 de fevereiro de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2021/PROGRAD

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria N° 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora Livia Fernanda Morales, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110 e o servidor Valdiney da Costa Lobo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1085220, como Coordenadores de Estágio do Curso de Graduação em Letras – Espanhol e Português como línguas estrangeiras, nos termos da Resolução n° 15/2015 - Conselho Superior de Ensino.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 17/2020/PROGRAD, de 22 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço n° 33, pág. 1, que designou a servidora Larissa Paula Tirloni, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1222668,

como Coordenadora de Estágio de Português e o servidor Valdiney da Costa Lobo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1085220, como Coordenador de Estágio de Espanhol, do Curso de Graduação em Letras – Espanhol e Português como línguas estrangeiras.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução n° 15/2015-Conselho Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pablo Henrique Nunes
19 de Fevereiro de 2020

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA N° 05/2021/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado n° 23422.002148/2020-43; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica n° 32/2020, celebrado com a Município de Foz Do Iguaçu, através da Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ: 76.206.606/0001-40, que tem como objetivo a integração efetiva das atividades didático-pedagógicas, através da integração do espaço físico e das atividades administrativas e operacionais, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - UNILA e da Residência Médica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.
I. COORDENADOR(A) TITULAR DO CONVÊNIO: WALFRIDO KUHL SVOBODA, DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE: 1222565;
II. COORDENADOR(A) AUXILIAR DO CONVÊNIO: LUCAS DANELLI, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE: 1939198.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução e gestão do TED, Plano de trabalho e demais anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário; apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
22 de fevereiro de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº. 004/2021/ PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 0415/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no Boletim de Serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019; conforme competências regulamentadas pela Portaria PRPPG nº. 003, de 07 de fevereiro de 2019; e Art. 44 da Instrução Normativa PRPPG nº. 001, de 07 de fevereiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço UNILA nº. 421, de 08 de fevereiro de 2019; no uso de suas atribuições, previstas no Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 012, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 352, de 25 de maio de 2018; de acordo com as deliberações de seu Colegiado, pelo presente edital torna público o regulamento dos procedimentos para a rematrícula dos alunos regulares em turmas virtuais do curso de mestrado do PPG-BC, pelo Ensino Remoto (ER), na retomada do segundo semestre de 2020, denominado 2020.2:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a autorização para suspender a obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestres letivos de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, de 17 de março de 2020 a 31 de janeiro de 2021;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE) na graduação e pós-graduação, de 01 setembro de 2020 a 23 de dezembro de 2020;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020; e

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020.

1. Das turmas e disciplinas
1.1. Na retomada do segundo semestre letivo de 2020, denominado 2020.2, será ofertada 01 (uma) turmas virtual, relativa à disciplina do PPG-BC relacionadas no Anexo I, pelo Ensino Remoto (ER), em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>.
1.2. Os mestrandos do PPG-BC ficam informados sobre a possibilidade de:
1.2.1. as aulas de duas ou mais turmas ocorrerem no mesmo horário, em razão da disponibilidade de horários dos docentes;
1.2.2. ocorrer alteração dos docentes, locais, AVA's e horários de realização das aulas por motivos de ordem técnica, conveniência ou força maior; na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos, conforme calendário informado na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>.

2. Das rematrículas
2.1. A solicitação de rematrícula é gratuita e deve ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível no endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigaa/logar.do?dispatch=logOff>, por meio de conta e senha, pessoal e intransferível.
2.2. Para efetuar as rematrículas no PPG-BC, os alunos regulares e seus orientadores deverão realizar no SIGAA os procedimentos indicados no Anexo II.
2.3. Os alunos poderão ser rematriculados em uma ou mais disciplinas do PPG-BC, em caso de concordância do(s) orientadores e do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, respeitado o número máximo de vagas disponíveis.

3. Dos recursos administrativos
3.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos são aqueles informados pelo cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo III, disponível na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format [pdf].

4. Do cronograma
4.1. As rematrículas dos alunos regulares devem ser realizadas nos seguintes prazos:

Solicitação de rematrícula em disciplinas pelos alunos regulares no SIGAA	Até 02/03/2021
Confirmação das rematrículas pelos orientadores no SIGAA	
Divulgação da decisão quanto ao indeferimento da(s) rematrícula(s)	Até 03/03/2021
Submissão de recurso administrativo ao indeferimento da(s) rematrícula(s)	Até 04/03/2021
Divulgação da decisão quanto aos recursos administrativos submetidos	Até 05/03/2021
Solicitação de trancamento de rematrícula em disciplinas pelos alunos regulares no SIGAA	
Segundo semestre de 2020, denominado 2020.2	De 01/03/2021 a 19/03/2021
Consolidação das turmas virtuais do segundo semestre letivo de 2020, denominado 2020.2	Até 10/05/2021

5. Das disposições finais
5.1. A rematrícula do aluno implicará na aceitação das normas para o vínculo estudantil, as quais não poderá alegar desconhecimento, que integram o presente edital, contidas no Regimento Interno do PPG-BC; e nos demais regulamentos da UNILA, em especial os relativos:
5.1.1. ao Ensino Remoto (ER);
5.1.2. às medidas públicas de biossegurança, distanciamento social, monitoramento dos cenários epidemiológicos, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, divulgados na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/>.
5.2. É responsabilidade do aluno acompanhar os informes, prazos e documentos referentes a este edital, publicados na página eletrônica <https://portal.unila.edu.br/mestrado/biociencias/> e divulgados nas turmas virtuais do SIGAA em que estiver matriculado, sob pena de não poder realizar a rematrícula ou tê-la indeferida ou cancelada.
5.3. Não serão deferidas as rematrículas solicitadas fora das condições ou dos prazos previstos neste edital.
5.4. Os documentos e informações que forem apresentados fora dos padrões estabelecidos por este edital poderão ser desconsiderados.
5.5. O PPG-BC não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a rematrícula ou o acesso do aluno às AVA's.
5.6. Em caso de perda de prazo ou indeferimento à solicitação de rematrícula, as vagas remanescentes das disciplinas poderão ser oferecidas a alunos especiais do PPG-BC, convocados para se matricular na forma e nos prazos definidos em editais, classificados em processo seletivo próprio.
5.7. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BC, cabendo recurso administrativo à Coordenação, em primeira instância; e ao Colegiado do PPG-BC, em segunda instância.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 004/2021
TURMAS VIRTUAIS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO, NA RETOMADA DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020

Vagas	Disciplina	Docente(s) Responsável(is)	Horários	Ofertará eventuais vagas remanescentes a alunos especiais?	Poderá receber eventuais interessados em assistir as aulas como ouvintes?
20 (vinte) vagas	Disciplina eletiva "Tecnologia de Desenvolvimento e Produção de Vacinas"	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	Aulas semanais, distribuídas em 06 (seis) encontros: -às terças-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 02, 09 e 16 de março de 2021; e -às sextas-feiras à noite, das 18h00 às 23h00, nos dias 05, 12 e 19 de março de 2021.	Sim	Sim

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 004/2021
APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO DE REMATRÍCULA DE ALUNOS REGULARES EM TURMAS VIRTUAIS DO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, PELO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, DO PRIMEIRO PERÍODO ESPECIAL EMERGENCIAL DO ANO DE 2020
[enviar formulário assinado para o correio eletrônico <secretaria.ppgbc@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão Portable Document Format (pdf)]

Identificação da decisão questionada:
Fundamento legal ou editalício do questionamento:
Apresentação, argumentação e justificativa do questionamento:

Identificação do local e data: _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a): _____
Nome completo do(a) aluno(a):
Número de matrícula:

JORGE LUIS MARIA RUIZ
22 de fevereiro de 2021.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 02/2021/PPGPPD

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desen-volvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas, em formato de ensino remoto, no primeiro semestre de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1.As inscrições no processo seletivo de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvi-mento serão no período de 24/02/2021 até 03/03/2021. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict).

§1º. De acordo com as normativas institucionais, são alunos especiais os portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação stricto sensu.

§2º. A inscrição em componentes curriculares, na qualidade de aluno especial, não garante vaga como aluno regular e não assegura direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

§3º. É vedada a inscrição de candidatos que já tenham cursado duas disciplinas no PPGPPD na qualidade de aluno especial.

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial que sejam formados em curso de graduação devidamente reconhecido no país de origem e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.4 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma (01) das disciplinas optativas ofertadas pelo PPGPPD.

1.4 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida;

b) Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

c) Cópia do histórico escolar integral da graduação;

d) Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;

e) Cópia do CPF (somente para brasileiros);

f) Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes);

Parágrafo único. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 3 (três) vagas em cada uma das disciplinas optativas discriminadas na sequência:

Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento – 2 créditos – Optativa*
Dia e horário: segunda-feira – das 14h00 até 18h00**

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

** Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Tópicos Especiais em Políticas Públicas (Os Desafios Democráticos na Contemporaneidade) – 2 créditos – Optativa*
Dia e horário: segunda-feira – das 18h20 até 22h20**

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

** Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Economia Social e Solidária – 2 créditos – Optativa*
Dia e horário: quarta-feira – das 09h00 até 13h00**

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

** Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Tópicos Especiais em Desenvolvimento (Planejamento Urbano e Desenvolvimento) – 2 créditos – Optativa*
Dia e horário: quarta-feira – das 14h00 até 18h00**

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

** Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Políticas Públicas de Desenvolvimento do Espaço Rural – 2 créditos – Optativa*
Dia e horário: quinta-feira – das 08h00 até 12h00**

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

** Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Disciplina: Tópicos Especiais em Políticas Públicas (Inovação e Empreendedorismo fomentados pelo Setor Público) – 2 créditos – Optativa*
Dia e horário: quinta-feira – das 18h20 até 22h20**

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

** Horário aproximado, podendo ser alterado a critério da coordenação ou por determinação da universidade.

Parágrafo único. A pedido do(a) docente responsável pela disciplina ofertada o número de vagas pode ser ampliado, no máximo, até 5 (cinco).

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPGPPD, aba documentos (https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas).

2.3 Em caso de cancelamento da disciplina, o candidato selecionado poderá escolher outra disciplina optativa do programa.

2.4 Alunos(as) de programas de pós-graduação *stricto sensu* de outras instituições podem se candidatar em quaisquer disciplinas optativas, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, desde que apresente declaração de vínculo emitida no prazo máximo de 12 meses.

2.5 Alunos(as) de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA podem solicitar matrícula, via SIGAA, semprejuízo ao número de vagas desse edital, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGPPD, sem a ne-cessidade de processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será feita pela coordenação do PPGPPD, que deve avaliar a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.

Havendo um número maior de candidato classificado que o número de vagas ofertadas por disciplina, a classificação final será baseada na média aritmética simples das notas contidas no histórico escolar. Havendo empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

3.2 O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 O docente responsável pela disciplina será consultado antes da divulgação da lista de classificação.

3.4. A inscrição e a matrícula administrativa dos selecionados na condição de aluno(a) especial são gratuitas.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no portal de editais (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=616&field_errata_value=All) e, posteriormente, no Boletim de Serviço da UNILA.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpela-ção por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail mestrado.ppgppd@unila.edu.br, conforme cronograma.

5.3 Os recursos serão julgados por uma comissão formada por dois docentes do PPGPPD.

6. DO RESULTADO DO RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma no Portal de Editais (https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field__rg_o_respons_vel_tid=616&field_errata_value=All) e, posteriormente, no Boletim de Serviço da UNILA.

7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada em 18/03/2021, no horário das 08h00 às 18h00, através do e-mail da Secretaria Acadêmica do PPGPPD: secretaria.ppgppd@unila.edu.br.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) brasileiros(as) devem apresentar também comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br) e de quitação de serviço militar obrigatório (apenas para brasileiros do sexo masculino).

7.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2 O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPGPPD.

8.3 O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 A participação no PPGPPD como aluno especial é exclusiva para graduados(as) em qualquer curso superior devidamente reconhecido, sendo vedada a participação de alunos(as) de cursos de graduação.

8.5 Alunos(as) de outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UNILA e ou de qualquer outra instituição de ensino superior não precisam participar do processo seletivo de aluno especial, pois, pelo princípio da cooperação entre programas, podem solicitar matrícula diretamente para coordenação (mestrado.ppgppd@unila.edu.br), sem prejuízo ao número de vagas desse edital.

8.6. Cada candidato(a) pode cursar, no máximo, duas disciplinas optativas como aluno especial no PPGPPD.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGPPD.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	24/02/2021 até 03/03/2021
Homologação das inscrições	05/03/2021
Seleção	05/03/2021 até 14/03/2021
Divulgação do resultado	Até 15/03/2021
Prazo para interposição de recursos	Até 16/03/2021
Resultado dos recursos	17/03/2021
Resultado final	17/03/2021
Matrícula dos selecionados	18/03/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

EM DISCIPLINAS OPTATIVAS DO PPGPPD

Nome do candidato:	
Disciplina optativa pretendida: _____	

Endereço completo:	
E-mail:	Fone: ( )
RG/RNE/DNI/Passaporte:	
Curso de Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Tipo Sanguíneo: Fator RH:	

Já cursou disciplina no PPGPPD: ( ) Sim ( ) Não / Se sim, qual disciplina e ano/período que cursou?
_____

JUSTIFICATIVA CIRCUSTANCIADA

Declaro saber que as atividades do PPGPPD se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol, e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital para o Processo Seletivo de aluno especial do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e data / Assinatura do candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido_____

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido) _____ Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
24 de fevereiro de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

EDITAL N.º 01/2021/ILATIT

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público o edital 01/2021/PPGIES - informações sobre candidato aprovado e a convocação para matrícula em terceira chamada do edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1. INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

1.1 O candidato “Aprovado e Convocado para Matrícula” poderá se matricular;

1.2 Devido à pandemia causada pelo COVID-19, as matrículas serão realizadas de forma remota e condicionadas à apresentação dos documentos originais, abaixo solicitados, na Secretaria do PPGIES, impreterivelmente, em até 15 dias após o início do atendimento presencial, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.3 As matrículas remotas serão feitas pelo Sistema Inscreva Unila, no link https://inscreva.unila.edu.br/, entre os dias 03/02/2021(13:00h) e 05/02/2021 (17:59h);

1.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF, JPG ou JPEG:

1.4.1 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte;

1.4.2 Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado ou declaração da Coordenação do Programa indicando a data da defesa da Dissertação;

1.4.3 Histórico escolar do curso de Mestrado.

1.5 Para finalizar no Sistema Inscreva, o candidato deverá aceitar o termo de compromisso de apresentação da documentação original.

1.6 O PPGIES não se responsabiliza pelas matrículas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da matrícula para o Inscreva da Unila

2. CANDIDATO APROVADO EM TERCEIRA CHAMADA

Profª. Dra. Katya Regina de Freitas Zara

	Nome	NPF	MNE	NF
1	MARCOS ROQUE DA ROSA	9,08	8,00	8,54

NPF: Nota da Primeira Fase normalizada
MNE: Médias das notas da Entrevista
NF: Nota Final
* Normalizada pela maior nota

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE
03 de fevereiro de 2021